



AUTÓGRAFO Nº 114 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 125 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 125/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Afetação de Área de Preservação Verde, cria Lote e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica Afetada para Bem de uso comum, a Preservação Verde com área de 887,95m², (oitocentos e oitenta e sete metros e noventa e cinco centímetros quadrados), consistente de parte destacada da Quadra 87 do loteamento denominado “Patrimônio Corbélia”, de propriedade do Município de Corbélia, conforme Matrícula 7.889 e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área Afetada passará a constituir o Lote Urbano n.º 17-D, da Quadra n.º 87.

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Corbélia o Lote descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 17/03/2025 – 6ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/03/2025 – 8ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: 841f78adf6382e55474c9ce3a52b7ea6b414ce8ef74a77c02b5be79383c066dd
Link de validação: <https://valida.ae/ea2fd9f71218be80046122b36b542438cf66d1df7b4e715e3?sv>

